de Gerente de Contratos e Convênios, FG-T, em substituição ao seu titular Anderson Nunes Correa, no período de 07.03.2019 a 05.04.2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA - CDV

Resumo do Instrumento de Acordo de Cooperação, em atendimento a Lei nº 13.019/2014.
Instrumento nº 003/2018
Partes: O Município de Vitória, através da Companhia de Desenvolvimento de Vitória - CDV e a Secretaria de Meio Ambiente - SEMMAM e o Instituto SEMEIA.
Objeto: O objeto deste Instrumento é o Acordo de Cooperação para Parceria entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Companhia de Desenvolvimento de Vitória e o Instituto SEMEIA para implementação de Modelos Inovadores na Gestão do Uso Público do Parque Estadual da Fonte Grande e das demais Unidades de Conservação da Área de Proteção Ambiental (APA) do Maciço Central de Vitória. **SEM REPASSE FINANCEIRO** no período de 30 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2020
Vigência: 3011/2018 à 30/11/2019.
Processo: 8698/2018

Vitória, 18 de fevereiro de 2019
Leonardo Caetano Krohling
Diretor-Presidente - CDV

ERRATA DO RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº: 8901/2019, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 15/02/2019:
ONDE SE LÊ:
Empenho: 66- 000
Vitória/ES, 08 de janeiro de 2019.
LEIA-SE:
Empenho: 73 - 000
Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2019.

Vitória, 15 de janeiro de 2019
Leonardo Caetano Krohling
Diretor Presidente CDV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

NOTIFICAÇÃO

A Presidente do IPAMV, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o Art. 5º da Instrução Normativa 003/2006, convoca os segurados que não compareceram para o recadastramento de **Janeiro/2019** a fazê-lo no prazo de **10 (dez) dias** a contar da data desta publicação, sob pena de suspensão de seu benefício:

Mat	Nome
5579	Angela Regina Cruz Ramalho
952	Arlindo Miguel Feu
5280	Delina Lima de Oliveira
585	Elizabeth Siqueira de Oliveira
595	Iracy Boechat Miranda
5931	Jacira Aguiar Ribeiro
7152	Jose Carlos Reis
6136	Jose Roberto Rosa
247	Justina Libani Bodart Franzotti
7506	Lindalva Silva Brito
6088	Maria Cristina Martins de Almeida Ramos
1334	Maria da Glória da Silva
2440	Maria Dulce Fernandes Afonso
2067	Maria Luiza Malverdi de Irineu
194	Marly Guimarães Rocio
2204	Myrtha Maria Nogueira Alberto
2525	Nilza Santos da Silva
3767	Orlando Rangel Santos
5637	Pedro Angelo Vale
3500	Renata Viana Silveira
4370	Rosicléia Januária da Silva
7608	Ruth de Freitas Moura
6353	Suely Santos Souza

Vitória, 13 de fevereiro de 2019
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente Ipamv

PORTARIA N.º 041/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Neuza Rodrigues Bonomo, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Olivio Bonomo Filho, matrícula nº 4884, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.
Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 01/02/2019.

Vitória, 20 de fevereiro de 2019.
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV

PORTARIA N.º 042/2019

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Joselinda dos Santos Banhos, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Didimo Banhos, matrícula nº 4165, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.
Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 25/01/2019.

Vitória, 20 de fevereiro de 2019.
Tatiana Prezotti Morelli
Presidente do IPAMV